

Lei nº 62, de 2 de Outubro de 1953.

Autoriza recebimento de doação de terrenos.

A Câmara Municipal de Santo Felix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Dica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doação incondicional, que faz o seu proprietário Sr. João Siana-brinho, o terreno em que foi construída a 13ª Escola Mista da Fazenda João Siana, situada no Bairro Salimital, deste Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Felix, em 2 de Outubro de 1953.

Alfretin Pires Almeida
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura, em 2 de Outubro de 1953.

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor Geral.